



Ofício nº 109/2018 - GAB

São Miguel do Araguaia, 15 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

JOÃO BATISTA GARCIA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia - GO

Ilustre Presidente,
Nobres Vereadores.

Temos a honra de vir à presença desta Egrégia Casa encaminhar o incluso Projeto Lei 1.061/2018, de 15/05/2018, que Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de São Miguel do Araguaia/Goiás e dá outras providências.

Enfim, era o que nos competia requerer, desde já certos e esperançosos na parceria a ser firmada,

Certos de podermos contar com vossa colaboração neste sentido, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,


NÉLIO PONTES DA CUNHA
Prefeito Municipal

CEL



LEI Nº 1061/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município
de São Miguel do Araguaia/Goiás e dá outras providências.

O povo do Município de São Miguel do Araguaia/Goiás, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2018, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), na dotação abaixo especificada.

24.722.0032.2.588-3.3.50.43 – APOIO FINANCEIRO A RÁDIO VALE DO ARAGUAIA

Total do Crédito Especial.....R\$ 32.000,00

Art. 2º – Como fonte para abertura do crédito supra serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia/Goiás para o Exercício de 2018, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

04.122.0013.1.222-4.4.90.51.00 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA
PREFEITURA

Total Anulado.....R\$ 32.000,00

CEL



Art. 3º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração no Plano Plurianual e na LDO para o exercício 2018, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2018, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o exercício 2018, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Araguaia/Goiás, 15 de maio do ano de 2018.


Nélio Pontes da Cunha
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Vimos, por meio deste, apresentar a essa Casa Legislativa Projeto de Lei com o objetivo de autorizar ao Executivo a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município de São Miguel do Araguaia/Goiás relativo ao exercício financeiro de 2018.

Da Legalidade do Pedido

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas no exercício financeiro. Durante a implementação dos programas de trabalho, podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária e que exigem a atuação do Poder Público. Para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, foi criado na Lei 4.320/64, em seu artigo 40, o dispositivo legal denominado “crédito adicional”, conforme abaixo se vê:

“Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

CEL



Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.”

Postas tais considerações iniciais, informamos que, com efeito, verificaram-se novas ações não previstas no Orçamento Municipal, quais seja apoio financeiro a Rádio comunitária Vale do Araguaia.


Nélio Pontes da Cunha
Prefeito Municipal